



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO I, Nº 398

Porto Alegre do Tocantins – TO, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 19/2021

Porto Alegre do Tocantins, 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a flexibilização de medidas adotadas em combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Flexibilizado, a realização de eventos, reuniões, festas, exposições, cavalgadas, jogos, bingos e similares desde que obedecidos os protocolos sanitários.

Art. 2º - Fica flexibilizado o funcionamento dos Bares e congêneres, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – O uso de máscaras e a utilização de álcool 70%.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11.02.2022).

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO